



**Ministério da Cultura**  
**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - EDITAL PARA PROJETOS DE  
EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**

**DECISÕES RECURSAIS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN torna públicas as decisões recursais proferidas pela Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 06/2023 - Edital para Projetos de Educação Patrimonial em 2023.

De acordo com o item 10.6 do Edital não caberá novo recurso contra as decisões proferidas pela Comissão de Seleção e Avaliação.

**Resultado da Análise dos Recursos Interpostos**

Dados da Proposta		Objeto da contestação	Dados da Análise do Recurso	
Número	Proponente		Resultado	Fundamentação do Parecer
057146/2023	ACORDI - ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE IMBITUBA	Resultado da habilitação	Deferido parcialmente	Conforme comprovado, a instituição proponente de fato indicou a coordenadora técnica (conforme estabelecido na alínea "d" do item 8.5), que enviou sua declaração de concordância adequadamente. Contudo, a ausência de planilha de custos devidamente assinada descumpra a alínea "a" do item 8.5 do edital, cuja descrição indicava a obrigatoriedade dos documentos a serem anexados.
055905/2023	ASSOCIACAO PARATY CULTURAL	Resultado da habilitação	Indeferido	Não é possível deferir o recurso, dado que o encaminhamento de documentos fora da plataforma em data posterior ao prazo limite fere o estabelecido no item 8.9 do edital.
056521/2023	CENTRO DE INTEGRACAO DE REDES SOCIAIS E CULTURAS LOCAIS - CIRANDAR	Resultado da avaliação	Indeferido	Pedi reavaliação nos critérios F, E e A, porém a solicitação não se referiu aos critérios de forma explícita. A Comissão deliberou pela manutenção das notas atribuídas originalmente, considerando-as adequadas à realidade do projeto.
056770/2023	FUNDACAO BRASIL MEU AMOR	Resultado da habilitação	Indeferido	O documento referente à alínea "a" do item 8.5 não estava assinado e, portanto, não se mostrou de acordo com as regras do edital.
056468/2023	FUNDACAO CASA GRANDE MEMORIAL DO HOMEM KARIRI	Resultado da avaliação	Deferido parcialmente	O Recurso solicitou reavaliação da pontuação atribuída aos critérios C, D e E. Julgaram-se procedentes os pedidos relativos aos critérios C e D.
057148/2023	GRUPO DE USUARIOS WIKIMEDIA NO BRASIL	Resultado da avaliação	Indeferido	Com base nos argumentos do Recurso a Comissão julgou adequada a pontuação originalmente atribuída ao projeto.
00204520230006-001467	IFF - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	Resultado da habilitação	Deferido parcialmente	Embora tenha sido comprovado o encaminhamento do currículo da coordenadora técnica (conforme estabelecido na alínea "b" do item 8.5), o recurso não comprovou a presença da documentação referente à alínea "h" do item 8.5 do edital, cuja descrição indicava a obrigatoriedade dos documentos a serem anexados.
056614/2023	INSTITUTO AFROAMERICA	Resultado da avaliação	Deferido parcialmente	A Comissão decidiu pela manutenção das notas atribuídas aos critérios A e E. Quanto aos critérios B, C e F, acatou-se o pedido de revisão.
056616/2023	INSTITUTO BOIMAMAO - PRESERVACAO E FOMENTO DA CULTURA	Resultado da habilitação	Indeferido	Os documentos referenciados como tendo sido anexados no cadastramento da proposta não constam como tendo sido enviados e, portanto, recebidos no sistema.
056559/2023	INSTITUTO DE PESQUISA E MEMORIA PRETOS NOVOS	Resultado da habilitação	Indeferido	Os documentos referenciados como tendo sido anexados no cadastramento da proposta não constam como tendo sido enviados e, portanto, recebidos no sistema.
056798/2023	INSTITUTO DO PATRIMONIO ARTISTICO E CULTURAL DA BAHIA	Resultado da habilitação	Indeferido	O valor global da proposta, definido pela soma do "valor de repasse" com o "valor da contrapartida", excedeu os limites indicados no item 5.2.1 do edital.
056960/2023	INSTITUTO DRAGAO DO MAR	Resultado da avaliação	Deferido parcialmente	A Comissão deliberou pelo aumento da nota atribuída ao critério C (quesito inovação), contudo considerou que as notas atribuídas aos critérios A e B já estavam adequadas à realidade do projeto.

057182/2023	INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICACAO, OFICIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA	Resultado da avaliação	Deferido parcialmente	O Recurso solicita revisão dos quesitos E e F. Mediante justificativas apresentadas foi elevada a nota do quesito F. Assim o Recurso foi Deferido parcialmente.
057196/2023	INSTITUTO ESCOLA DE SABERES TRADICIONAIS DE BARBALHA	Resultado da avaliação	Deferido parcialmente	O Recurso solicitou reavaliação da pontuação atribuída aos critérios A, C e D. Julgou-se procedente apenas o pedido relativo ao critério D.
057204/2023	INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO ITABORAHYENSE	Resultado da avaliação	Deferido parcialmente	O Recurso solicitou reavaliação da pontuação atribuída aos critérios D e F. Julgou-se procedente o pedido relativo ao critério F.
057248/2023	INSTITUTO RESGATA CIDADAO	Resultado da habilitação	Indeferido	Não é possível deferir o recurso, dado que o encaminhamento de documentos fora da plataforma em data posterior ao prazo limite fere o estabelecido no item 8.9 do edital.
055729/2023	MUNICIPIO DE CARIRE	Resultado da avaliação	Deferido	O Recurso menciona "habilitação", no entanto, se refere, de fato, à pontuação da avaliação. Foi solicitada a revisão para os Critérios A, C, D e F. Foram revistas as notas, subindo a pontuação.
057012/2023	MUNICIPIO DE CAXIAS	Resultado da habilitação	Indeferido	O valor global da proposta, definido pela soma do "valor de repasse" com o "valor da contrapartida", excedeu os limites indicados no item 5.2.1 do edital.
055863/2023	MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL	Resultado da avaliação	Indeferido	O Recurso não explica os motivos para a revisão das notas emitidas pela Comissão e não aponta quais critérios deveriam ser reavaliados. O Recurso apenas descreve o projeto. Ademais, segundo os termos do Edital, as propostas almejadas, e melhor avaliadas, são aquelas que abarcam redes amplas, que detêm possibilidade de continuidades e desdobramentos e que incluam atividades e ações de longo prazo com alcance transversal e interdisciplinar.
056940/2023	MUNICIPIO DE HORTOLANDIA	Resultado da habilitação	Indeferido	Não é possível deferir o recurso, dado que o encaminhamento de documentos em data posterior ao prazo limite fere o estabelecido no item 8.9 do edital.
056811/2023	MUNICIPIO DE MACAE	Resultado da habilitação	Indeferido	Não é possível deferir o recurso, dado que o encaminhamento de documentos em data posterior ao prazo limite fere o estabelecido no item 8.9 do edital.
056429/2023	MUNICIPIO DE SOLONOPOLE	Resultado da avaliação	Deferido	O Recurso solicita a revisão das notas dos critérios A, B, D, E e F. As notas foram revistas e algumas delas alcançaram, após análise mais detalhada, uma avaliação melhor.
057144/2023	ONG - MEMORIAL DAS LIGAS CAMPONESAS	Resultado da avaliação	Deferido	Acatou-se o Recurso pertinente aos Critérios B e C. O argumento permitiu o aprofundamento da análise do Portfólio, fornecendo embasamento e justificativa para a alteração efetivada.
057143/2023	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	Resultado da habilitação	Indeferido	O valor global da proposta, definido pela soma do "valor de repasse" com o "valor da contrapartida", excedeu os limites indicados no item 5.2.1 do edital.
057086/2023	SECRETARIA DO TURISMO	Resultado da habilitação	Indeferido	O valor global da proposta, definido pela soma do "valor de repasse" com o "valor da contrapartida", excedeu os limites indicados no item 5.2.1 do edital.
057245/2023	SOCIEDADE AMIGOS POR ITAUNAS	Resultado da habilitação	Deferido parcialmente	Embora tenha sido comprovado o encaminhamento do currículo da coordenadora técnica (conforme estabelecido na alínea "b" do item 8.5), não foi anexado, no prazo estabelecido pelo edital, os documentos referentes às alíneas "a" e "e" do item 8.5. Já o encaminhamento posterior desses documentos, mesmo em fase recursal, fere o disposto no item 8.9.

00204520230006-001468	UFMT - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Resultado da habilitação	Deferido parcialmente	O proponente demonstrou que o Plano de Trabalho, anexado no momento do cadastro, contemplava histórico de execução de projetos e, portanto, a experiência da atuação da instituição em ação patrimonial. Contudo, o encaminhamento de documentos referentes à alínea "g" do item 8.5 fora da plataforma em data posterior ao prazo limite fere o estabelecido no item 8.9 do edital.
00204520230006-001474	UFMT - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	Resultado da habilitação	Indeferido	Não é possível deferir o recurso, dado que o encaminhamento de documentos via correio eletrônico e, portanto, de forma externa à plataforma Transfere.Gov, e em data posterior ao prazo limite estabelecido, ferem o estabelecido no item 8.9 do edital.
00204520230006-001445	UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco	Resultado da habilitação	Deferido	O proponente demonstrou que o Plano de Trabalho Simplificado contemplava histórico de projeto e, portanto, a experiência da atuação da instituição em ação de educação patrimonial.
00204520230006-001473	UFT - Fundação Universidade Federal do Tocantins	Resultado da avaliação	Deferido	Com base no Recurso, foram revistas as notas da pontuação do Critério B, haja vista que a justificativa apresentada corresponde aos quesitos de avaliação determinados pelo Edital.
00204520230006-001427	UNB - Fundação Universidade de Brasília	Resultado da habilitação	Deferido parcialmente	Embora tenha demonstrado que a necessidade de anuência comunitária, no contexto do projeto e do público beneficiado, mostrava-se relativa, o recurso não comprovou a presença da documentação referente à alínea "h" do item 8.5 do edital, cuja descrição indicava a obrigatoriedade dos documentos a serem anexados.
00204520230006-001461	UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	Resultado da habilitação	Deferido parcialmente	Embora tenha sido comprovado o encaminhamento de documentação atestando a anuência (conforme estabelecido na alínea "f" do item 8.5), o recurso não comprovou a presença da documentação referente à alínea "h" do item 8.5 do edital, cuja descrição indicava a obrigatoriedade dos documentos a serem anexados.